



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 030/2022

Validade até: 04/10/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o **FABRICAÇÃO DE SALGADOS**, de interesse de **GREINIA REJÂNIA COSTA MAIA**, CPF: **065.986.163-10** e RG: **2008104805**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 409/2022 e na Justificativa Técnica Nº 030/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Cabeça da vaca, Bixopá, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Limoeiro do Norte/CE, 5 de outubro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.